



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.846.471/0001-02  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**OFÍCIO Nº 88/2025 GAB/SEMUSIP**

Ipixuna do Pará (PA), 21 de novembro de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Departamento de Licitações e Contratos

Solicitamos procedimento administrativo a fim de que seja realizada a supressão dos itens e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, o Contrato de Prestação de Serviços nº 20240043, originado do Processo nº 067/2022-PE/SRP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FLUVIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A supressão decorre da redução da demanda pelos serviços inicialmente contratados e da reorganização interna da rede municipal de saúde. Diante disso, a manutenção integral dos quantitativos contratados não se mostra mais compatível com a necessidade atual, sendo recomendável a supressão parcial do contrato.

| ITEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--|------------|----------------|------------------|
| Veículo tipo leve 1.0                                    | 384        | R\$ 4.950,00   | R\$ 1.900.800,00 |
| Barcos p/ transporte de passageiros capacidade 8 lugares | 72         | R\$ 3.000,00   | R\$ 216.000,00   |
| Motocicleta 160 cilindradas                              | 12         | R\$ 1.200,00   | R\$ 14.400,00    |
| Van capacidade 12 lugares                                | 12         | R\$ 11.500,00  | R\$ 138.000,00   |
| Ônibus capacidade 46 lugares                             | 12         | R\$ 20.000,00  | R\$ 240.000,00   |
| Veículo tipo ambulância                                  | 12         | R\$ 7.300,00   | R\$ 87.600,00    |
| TOTAL  |            |                | R\$ 2.596.800,00 |

A prorrogação se faz necessária pois esta secretaria não dispõe de uma frota de veículos para locomoção de profissionais de saúde e para a locomoção de pacientes em tratamento de patologias em geral.

Ressalta-se que a empresa contratada ACL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA está atendendo de forma satisfatória às demandas desta secretaria, bem como às cláusulas contratuais estabelecidas.

Considerando, ainda, que os valores unitários dos itens do contrato permanecem economicamente vantajosos para a Administração, haja vista que a Contratada manifestou interesse na prorrogação sem alteração dos valores contemplados.

Diante do exposto, encaminha-se o presente ofício com os anexos para instrução de procedimento administrativo, visando o aditivo de supressão e prorrogação contratual.

Atenciosamente,

JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263  
Assinado de forma digital por JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263  
Dados: 2025.11.21 09:43:50 -03'00'

**José Maria Amaral Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2025 – GP



## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que as despesas com a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2026 do contrato nº 20240043, que consiste na LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E FLUVIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, originado do processo de Pregão Eletrônico nº 067/2022-PE/SRP, possui previsão orçamentária e financeira para o ano de 2026.

Ipixuna do Pará/PA, 21 de novembro de 2025.

JOSE MARIA AMARAL Assinado de forma digital por JOSE  
MARIA AMARAL  
SANTOS:29506000263 SANTOS:29506000263  
Dados: 2025.11.21 09:44:05 -03'00'

**José Maria Amaral Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2025 – GP

Ofício nº 20/2025

De: ACL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.  
CNPJ: 02.050.341/0001-05


Para: Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará.

Assunto: Prorrogação de prazo de Contrato de Prestação de Serviços.

A ACL Infraestrutura Ltda, por meio de seu representante legal, o senhor Arnaldo Correia Leite Junior, CPF: 570.463.792-20, vem por meio deste ofício, manifestar o seu interesse em realizar a prorrogação e a supressão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20240043, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas o valor e as demais cláusulas do contato, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FLUVIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mantendo-se inalterados os valores contratuais dos itens , assim como as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Paragominas 19 de novembro de 2025

Atenciosamente

  
Arnaldo Correia Leite Junior  
CPF: 570.463.792-20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ: 02.050.341/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:24 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **D414.11AE.4B21.7F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.195.610-3

**CNPJ:** 02.050.341/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:18:51 do dia 05/08/2025

**Válida até:** 01/02/2026

**Número da Certidão:** 702025081768020-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 68C2242A.FAF13021.F3E2A755.2D7A4827

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.195.610-3

**CNPJ:** 02.050.341/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:18:51 do dia 05/08/2025

**Válida até:** 01/02/2026

**Número da Certidão:** 702025081768019-2

**Código de Controle de Autenticidade:** D9DF3379.8F9FA8AE.9E97D862.4EFAC197

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0004594/2025** CPF/CNPJ: **02.050.341/0001-05**  
Contribuinte: **ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SEMAFI e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SEMAFI e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2017 - Código Tributário do Município e artigo 5º, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.

Emitida em: **10/11/25 10:56**  
Validade: **08/02/2026**

PARAGOMINAS (PA), 10 de Novembro de 2025

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.050.341/0001-05  
Certidão n°: 44843010/2025  
Expedição: 05/08/2025, às 10:14:20  
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.050.341/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.050.341/0001-05  
**Razão Social:** ACL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA  
**Endereço:** PC CELIO MIRANDA 370 163 QUADRA04 / CELIO MIRANDA / PARAGOMINAS / PA / 68625-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2025 a 29/12/2025

**Certificação Número:** 2025113004090690969205

Informação obtida em 15/12/2025 10:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**